



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 518, DE 02/05/07

Processo nº 49.242

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 730

Autor: GERSON HENRIQUE SARTORI

Ementa: Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma de Amigo do Meio Ambiente.

Arquive-se

Alvanedi
Diretor

14/05/2007



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 730

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. Diretora 27/04/07	Para emitir parecer: <i>Conferência jurídica</i> Diretor 27/04/2007	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			Parecer CJ nº 719	QUORUM: ma	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>



PP 462/07

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/ABR/07 09:16 049242

Apresentado.
Encaminha-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
02/05/2007

APROVADO
Presidente
02/05/2007

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 730
(GERSON HENRIQUE SARTORI)

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma de Amigo do Meio Ambiente.

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido destes dispositivos:

“Art. 191. (...)

(...)

XXVI- Diploma de Amigo do Meio Ambiente, destinado a pessoa ou instituição que se destacar na área ecológica.

(...)

“Art. 195-B. No caso do Diploma de Amigo do Meio Ambiente:

I- a concessão far-se-á por ato da Mesa, anualmente, por:

- a) decisão própria, uma vez;
- b) decisão de bancada partidária, uma vez;

II- o nome, o histórico e, no caso de instituição, prova do registro legal, serão apresentados até 5 de maio;

III- a placa:

a) discriminará a composição da Mesa e, se for o caso, da bancada partidária;

b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho).”



(PR nº. 730 - fls. 2)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27/04/2007

Sartori
GERSON HENRIQUE SARTORI

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



(PR nº. 730 - fls. 3)

Justificativa

No art. 191 que este projeto refere, o Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) arrola títulos honoríficos:

"Título VII- Da Elaboração Legislativa Especial
"Capítulo VI- Dos Títulos Honoríficos
"Art. 191. São títulos honoríficos:
(...)"

Ao referido capítulo afigura-se oportuno acrescentar o Diploma de Amigo do Meio Ambiente, como forma de reverenciar oficial e publicamente a participação exemplar de pessoas e instituições na área ecológica.

Espera-se pois do Plenário da Casa favorável acolhida da matéria aqui oferecida à sua apreciação.


GERSON HENRIQUE SARTORI



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 719

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 730

PROCESSO Nº 49.242

De autoria do Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI, o presente projeto de resolução altera o Regimento Interno, para criar o Diploma de Amigo do Meio Ambiente.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5 e vem subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 215, I, R.I.).

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência e quanto à iniciativa, uma vez que obedece aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de resolução, em face de regular norma de cunho político-administrativo (alteração do Regimento Interno para criar o Diploma de Amigo do Meio Ambiente), de competência privativa e exclusiva da Câmara e de efeitos internos (art. 55, II, L.O.M., c/c o art. 216, "caput", R.I.). Relativamente ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (§ 1º do art. 216, R.I.).

QUORUM: maioria absoluta (§ 2º do art. 216, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 27 de abril de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

João Dampaulo Júnior
João Dampaulo Júnior
Consultor Jurídico



00939

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº



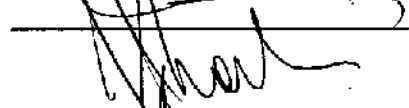
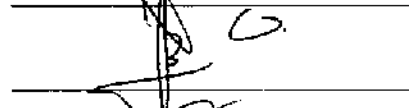

URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Resolução nº. 730, do Vereador Gerson Henrique Sartori, que altera o Regimento Interno, para criar o Diploma de Amigo do Meio Ambiente.

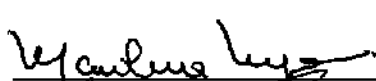


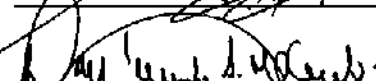
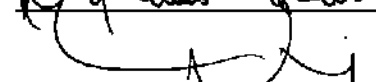
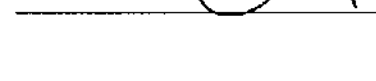
APROVADO

Presidente
02/05/2007

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Resolução nº. 730, de minha autoria, que altera o Regimento Interno, para criar o Diploma de Amigo do Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 02/05/2007


GERSON HENRIQUE SARTORI







Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão 96ªSO-14ªL	Rodfzio 1.66	Taquigrafo P. Da PóS	Orador Ver Marcelo	Aparteante	Data 02.5.07
----------------------	-----------------	-------------------------	-----------------------	------------	-----------------

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Resolução nº 730 do Ver. Gerson Sartori

Relator Vereador Marcelo Gastaldo.

Senhor Presidente. Senhores Vereadores. Projeto de Resolução de nº 730 de autoria do Vereador Gerson Sartori.

Este Relator pela Comissão de Justiça e Redação, acompanho o parecer da Comissão Jurídica, dizendo que o projeto é legal.

Então o meu parecer é favorável e peço ao Senhor Presidente que consulte os demais membros desta comissão.

Senhor Presidente.

Parecer favorável do relator. Vamos consultar então os demais membros da comissão.

Ver. Adilson Rosa? - acompanha o parecer.

Ver. José Galvão Braga Campos? - Acompanha o parecer.

Ver. Ana Tonelli (ad hoc)? - Acompanha o parecer.

Ver. Gerson Sartori? - Acompanha o parecer.

Aprovado o parecer da C.J.R.

Sem revisão do Orador



(Proc. 49.242)

RESOLUÇÃO Nº. 518, DE 02 DE MAIO DE 2007

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma de Amigo do Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de maio de 2007, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido destes dispositivos:

“Art. 191. (...)

(...)

XXVI- Diploma de Amigo do Meio Ambiente, destinado a pessoa ou instituição que se destacar na área ecológica.

(...)

“Art. 195-B. No caso do Diploma de Amigo do Meio Ambiente:

I- a concessão far-se-á por ato da Mesa, anualmente, por:

a) decisão própria, uma vez;

b) decisão de bancada partidária, uma vez;

II- o nome, o histórico e, no caso de instituição, prova do registro legal, serão apresentados até 5 de maio;

III- a placa:

a) discriminará a composição da Mesa e, se for o caso, da bancada partidária;

Q

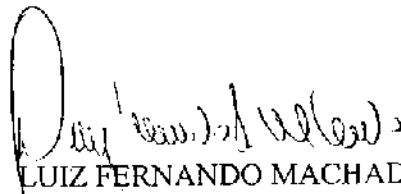


(Resolução nº. 518 - fls. 02)

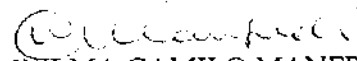
b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho).”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de maio de dois mil e sete (02/05/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de maio de dois mil e sete (02/05/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Directora Legislativa



IOM DE 04/05/2007

RESOLUÇÃO N.º 518 DE 02 DE MAIO DE 2007

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma de Amigo do Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de maio de 2007, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido destes dispositivos: "Art. 191. (...)

(...)

XXVI- Diploma de Amigo do Meio Ambiente, destinado a pessoa ou instituição que se destacar na área ecológica.

(...)

"Art. 195-B. No caso do Diploma de Amigo do Meio Ambiente:

I- a concessão far-se-á por ato da Mesa, anualmente, por:

- a) decisão própria, uma vez;
- b) decisão de bancada partidária, uma vez;

II- o nome, o histórico e, no caso de instituição, prova do registro legal, serão apresentados até 5 de maio;

III- a placa:

a) discriminará a composição da Mesa e, se for o caso, da bancada partidária;

(Resolução n.º 518 - fls. 02)

b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho)."

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de maio de dois mil e sete (02/05/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de maio de dois mil e sete (02/05/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa



IOM DE 11/05/2007

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NA
SESSÃO N.º 399, DE 04 de maio de 2007**

RESOLUÇÃO N.º 518, DE 02 DE MAIO DE 2007

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma de Amigo do Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de maio de 2007, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido destes dispositivos:

"Art. 191. (...) "

(...)

XXVI - Diploma de Amigo do Meio Ambiente, destinado a pessoa ou instituição que se destacar na área ecológica.

(...)

"Art. 195-B. No caso do Diploma de Amigo do Meio Ambiente:

I - a decisão far-se-á por ato da Mesa, atualmente, por:

- a) decisão própria, uma vez;
- b) decisão de bancada partidária, uma vez.

II - o nome, o histórico e, no caso de instituição, prova do registro legal, serão apresentados até 5 de maio;

III - a placa:

- a) discriminará a composição da Mesa e, se for o caso, da bancada partidária;
- b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho)."

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de maio de dois mil e sete (02/05/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de maio de dois mil e sete (02/05/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa